



LEI MUNICIPAL DE Nº2.617/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 9.514.318,36 (NOVE MILHÕES E QUINHENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capelinha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.514.318,36 (nove milhões e quinhentos e quatorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.12.122.0015.3021 - Equipamentos Diversos P/Administração do Ensino Municipal 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	236	1500001001	89.190,00
07.01.02.12.361.0016.3028 - Const/Ampliação Unidades do Ensino Fundamental 44905100 - Obras e Instalações	300	1540000000	1.451.229,29
07.01.02.12.361.0016.3029 - Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	304	1542000000	141.016,00
07.01.03.12.365.0019.3032 - Const/Ampliação de Creches Municipais 44905100 - Obras e Instalações	361	1500001001	3.571.427,58
07.01.03.12.365.0019.3033 - Const/Ampliação de Prédios do Ensino Pré-Escolar 44905100 - Obras e Instalações	364	1500001001	4.138.361,49
07.01.03.12.365.0019.3034 - Equipamentos Diversos p/ Creches Municipais 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	368	1542000000	106.550,00
07.01.03.12.365.0019.3035 - Equipamentos Diversos Ensino Pré Escolar 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	371	1542000000	16.544,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.451.229,29 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental 31901300 - Obrigações Patronais	265	1540001070	800.000,00
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	318	1540001070	651.229,29



Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.063.089,07 (oito milhões e sessenta e três mil e oitenta e nove reais e sete centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 16 de Dezembro de 2025.



JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

